

**CONVÊNIO Nº 021/2025/SMS.G.SERMAP**

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0060420-0 ✓

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONVENIADA:** **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS - HSOLHOS** ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019. ✓

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7003.1 ✓

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 75629/2025 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Dr. Siqueira Campos, nº 172 - Liberdade - CEP: 01509-020 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário: **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS - HSOLHOS**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 4521 - Jd. Paulista, CEP: nº 01.401-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, CNES nº 5130883, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 927649, neste ato, representado por seu Diretor Presidente: **LUIS FERNANDO CORREA ZANTUT**, adiante, designada como **CONVENIADA**, e, considerando que a **CONVENIADA** foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 06/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 127528544, publicado no **DOC/SP de 16/06/2025, página nº 39**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

**Parágrafo segundo.** Após execução do objeto para o qual a **Emenda Parlamentar Municipal**, se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantida a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

**Parágrafo terceiro.** A despesa decorrente da execução deste recurso correrá por conta de dotação orçamentária própria.

**Parágrafo quarto.** A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**Parágrafo quinto.** Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO**

O repasse do recurso proveniente da **Emenda Parlamentar Municipal**, FONTE 00, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7003.1.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente convênio será **até o dia 31/12/2025**, conforme a previsão de utilização do recurso, estipulado no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, apresentado pela **CONVENIADA**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definido na **NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar Municipal** de autoria do(a) nobre Vereador(a) **MAJOR PALUMBO**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0000663-6**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que será utilizado para aquisição de equipamento, conforme detalhado no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com Emendas Parlamentares destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina **85% (oitenta e cinco por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo primeiro.** A prestação de contas será por meio da apresentação de relatórios, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto na Programação apresentada, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contados a partir do recebimento do recurso.

**Parágrafo segundo.** O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, específicos para **Emenda Parlamentar Municipal**, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

**Parágrafo terceiro.** A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional dos recursos não executados à Municipalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo primeiro.** A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços.



**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 06/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENIENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de Junho de 2025.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**LUIS FERNANDO CORREA ZANTUT**  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS - HSOLHOS**

TESTEMUNHAS:

  
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G

**PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE RECURSO PÚBLICO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR OPERACIONALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR AUTOR DA EMENDA**

MAJOR PALUMBO

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR**

- ORGÃO EXECUTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- OBJETO A SER REALIZADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- DOTAÇÃO OFERECIDA: 11.60.04.112.2024.2239.3393900.00.1.500.9001.0
- VALOR OFERECIDO: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

- NOME: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS
- CNPJ: 03.780.001/0001-94
- ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 4521
- BAIRRO: JARDIM PAULISTA
- CEP: 01401-002
- CIDADE/UF: SÃO PAULO /S.P.
- TELEFONE: 11.3888.5077
- CNPJ: 03.780.001/001-94
- SITE OFICIAL: [www.hsolhos.com.br](http://www.hsolhos.com.br)
- E-mail corporativo: [gerencia@hsolhos.com.br](mailto:gerencia@hsolhos.com.br)

**4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

- NOME: LFCZ
- CARGO QUE OCUPA: DIRETOR PRESIDENTE
- E-mail: [zantut@uol.com.br](mailto:zantut@uol.com.br)

**5 – APRESENTAÇÃO**

***HS Olhos e a Saúde Pública***

O Hospital mantém contrato firmado através de Chamada Pública para o atendimento dos munícipes desta Capital, junto aos quais busca continuamente aprimorar a prestação dos serviços com a aquisição de novas tecnologias, sempre em busca da excelência no atendimento à população.

Essa parceria com a Secretaria tem sido muito importante no que tange ao atendimento à população carente que necessita de atendimento especializado, vislumbrando a solução do caso com brevidade, assertividade e resolutividade em consonância com a missão da Associação.



## **6- OBJETO**

### **6.1. Definição do objeto:**

Utilização do recurso financeiro proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** cuja destinação será a aquisição de um equipamento oftalmológico.

### **6.2. Detalhamento do Objeto:**

O recurso será utilizado para a aquisição do equipamento oftalmológico Retinógrafo, cuja aplicação é a realização de exames cujas imagens são a demonstração fotográfica da retina ou nervo óptico no momento do atendimento. Importante exame que auxilia no diagnóstico e tratamento dos munícipes portadores das principais doenças atendidas no Hospital, tais como Catarata, Glaucoma e Retinopatias.

### **6.3. Objetivo Geral**

Promover o atendimento aos munícipes, garantindo a qualidade no serviço prestado com alta tecnologia e confiabilidade na definição do diagnóstico, elucidação e resolução do caso.

### **6.4. Justificativa**

Realização dos Exames de Retinografia Colorida e a Estereofoto de Papila, realizados com a captura de imagens fotográficas de alta resolução do fundo do olho, especialmente da retina, do nervo óptico e dos vasos sanguíneos. Estes exames são importantes para auxiliarem no diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças oculares, realizando o registro fotográfico do que o médico evidencia ao examinar o paciente no momento do atendimento.

### **6.5 Metas e Resultados**

Com a aquisição de equipamento ampliamos a capacidade operacional na assistência oftalmológica ao paciente portador das patologias relacionadas à Oftalmologia, permitindo o aumento da quantidade de exames a serem realizados de Retinografia e Estereofoto de Papila, abrangendo um número maior de munícipes, permitindo a ampliação de vagas ofertadas à Rede Pública.

Como resultado, poderemos realizar os exames fotográficos em todos os munícipes atendidos em nosso Hospital cujos casos necessitem de um diagnóstico preciso, viabilizando a evolução do quadro clínico e o acompanhamento dos casos até a sua conclusão.

## **7 - PUBLICO ALVO**

O atendimento de mais de 24.000 pacientes ano da Rede Pública em situação de vulnerabilidade.



### 8 – CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

PERÍODO	PREFEITURA	PROPONENTE	TOTAL
MÊS	R\$150.000,00	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$150.000,00	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00

### 9 – ORÇAMENTO

# Alcon

**Alcon Cuidados com a Saúde**

Avenida Das Nações Unidas, 14401– Edifício Sucupira  
 Chácara Santo Antônio, SP 04533-085 - Brasil  
 T +55 11 0800 707 7993

Data:	14/05/2025
Validade Proposta:	15 dias
Depto:	Unidade de Vendas Diagnóstica
Assunto:	Proposta de Acordo Comercial
Para:	Associação Hospitalar Saúde dos Olhos

## Retinógrafo Automático NM AFC-330®

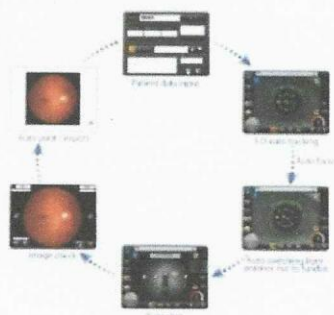


**AFC-330**  
 Retinógrafo Não Midriático Automático

#### Características Principais

- Tudo em um com câmera e computador integrados
- Cinco funções automatizadas para maior facilidade de uso
- Monitor e indicador para assistência ao operador
- Navegação de fotografia estéreo e panorâmica
- Baixa intensidade do flash e som silencioso do obturador

#### Cinco funções automatizadas para maior facilidade de uso



Com cinco funções automatizadas – rastreamento automático 3D, foco automático, troca automática do olho anterior para fundus, disparo automático, e impressão / exportação automática – a AFC-330 permite uma fotografia sem emenda do início ao fim.



## AFC-330

### O **Smart** Fundus Camera

O que é um **Smart Fundus Camera**?

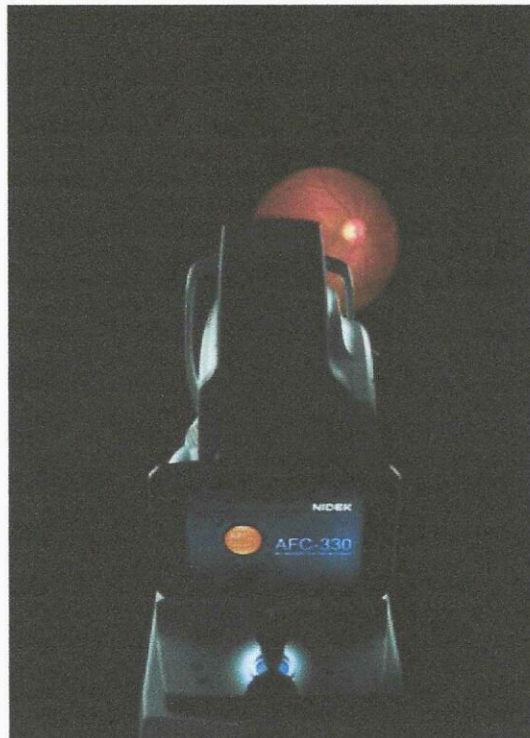
É uma câmera sofisticada, tecnologicamente avançada e intuitiva.

O AFC-330 fala por si mesmo. Ele possui câmera e computador integrados, funções fotográficas automatizadas, diversos utilitários de gerenciamento de dados e funções de assistência ao operador fáceis de usar. Esses recursos inteligentes tornam a fotografia do fundus mais fácil para triagem e diagnóstico.

### 5 Funções Automáticas

- Rastreamento 3-D
- Foco em Menos de 5 Segundos
- Mudança do Olho Anterior para o Fundus
- Captura de Imagem
- Impressão / Exportação de Dados

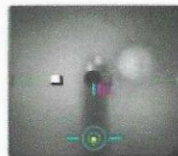
Maior Portabilidade,  
Economia de Espaço e  
Eficiência em seus Exames.



### Monitor e indicador para assistência ao operador



Anterior eye monitor



Focus split indicator

O monitor de olho anterior permite que o operador verifique constantemente o alinhamento. O indicador de divisão do foco mostra a quantidade de desvio do foco na tela de observação do fundus.

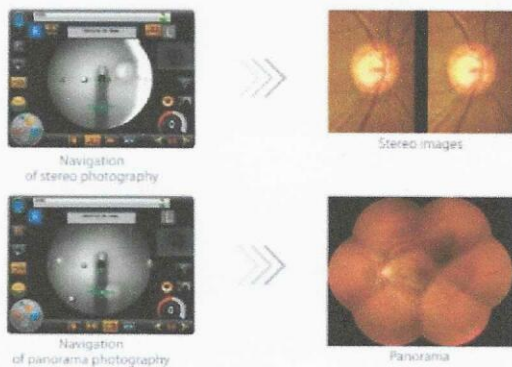
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

# Alcon

**Alcon Cuidados com a Saúde**

Avenida Das Nações Unidas, 14401– Edifício Sucupira  
Chácara Santo Antônio, SP 04533-085 - Brasil  
T +55 11 0800 707 7993

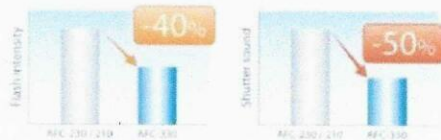
## Navegação em fotografia estéreo e panorâmica



O AFC-330 navega pela fotografia estéreo e panorâmica com marcas de alvo exibidas na tela de observação \*

\* Observação de imagem estéreo e composição de panorama estão disponíveis no software NAVIS-EX.

## Baixa intensidade do flash e som silencioso do obturador



A AFC-330 reduz a intensidade do flash em 40% e o som do obturador em 50% em comparação com seu antecessor, o AFC-230/ AFC-210.

## Especificações Técnicas:

• Tipo	Retinógrafo não midriático
• Ângulo de visualização	45° (33° no modo Small pupil photography)
• Ampliação	0,36x
• Resolução	60 pares de linha/mm ou mais na área central 40 pares de linha/mm ou mais na área intermediária 25 pares de linha/mm ou mais na área periférica
• Distância entre os pontos no fundo do olho	4,3 µm
• Distância de funcionamento	45,7 mm (entre a lente objetiva e a córnea)
• Método de detecção da distância de funcionamento (segmento anterior do olho)	Indicador da distância de funcionamento
• Diâmetro mínimo necessário da pupila	4 mm de diâmetro (No modo Small pupil photography: 3,3 mm de diâmetro)
• Tela de imagem	Touch-screen de LCD colorido de 8,4 polegadas.



**Alcon Cuidados com a Saúde**

Avenida Das Nações Unidas, 14401– Edifício Sucupira  
Chácara Santo Antônio, SP 04533-085 - Brasil  
T +55 11 0800 707 7993

- Compensação de dioptria para o olho do paciente
  - 33 a +35 D no total
  - 33 a -7 D com a lente de compensação negativa
  - 12 a +15 D sem nenhuma lente de compensação
  - +11 a +35 D com a lente de compensação positiva
- Método de focalização (fundo do olho)
  - Alinhamento da divisão do foco infravermelho
  - Intervalo ajustável: -12 a +15 D
- Intervalo do auto focus (fundo do olho)
  - 12 a +15 D
- Fonte de luz
  - Para observação—Lâmpada de halogênio 12 V 50 W
  - Para captura—Lâmpada flash de xenon 300 W-s
- Intervalo ajustável de intensidade de flash
  - 17 níveis entre FL1 (F4,0 -0,8 EV) e FL17 (F16 -0,8 EV)
- Incrementos de ajuste de intensidade de flash
  - 0,5 EV
- Lâmpada de fixação interna
  - LED (Um máximo de 9 pontos podem ser selecionados entre os 12 pontos totais)
  - (Padrões selecionáveis) Standard (3 pontos) / Advanced (7 pontos) / Panorama (2 a 9 pontos)
- Intervalo de movimento vertical
  - 32 mm
- Intervalo de movimento horizontal
  - Para frente e para trás: 40 mm. Para a esquerda e para a direita: 85 mm
  
- Intervalo de auto tracking
  - ±16 mm para cima e para baixo
  - ±5 mm para direita e para esquerda
  - ±5 mm para frente e para trás
- Intervalo de movimento do apoio de queixo
  - 62 mm verticalmente (motorizado)
- Interface
  - USB 2,0
  - LAN (Ethernet)

**○ Especificações de energia**

- Fonte de alimentação
  - CA de 100 a 240 V ±10% 50/60 Hz
- Potência de consumo
  - 150 VA

**○ Dimensões e Massa**

- Dimensões
  - 316 mm (L) × 518 mm (P) × 579 mm (A)
- Massa
  - 29 kg

**○ Condições ambientais**

- Local de instalação
  - Interior
- Temperatura
  - 10 a 35°C (50 a 95°F) (durante o uso)
  - 10 a 55°C (14 a 131°F) (durante o transporte e armazenamento)
- Umidade
  - 30 a 90% (Sem condensação) (durante o uso)
  - 10 a 95% (durante o transporte e armazenamento)
- Pressão atmosférica
  - 800 a 1.060 hPa (durante o uso)
  - 700 a 1.060 hPa (durante o transporte e armazenamento)
- Outros
  - Ausência de poeira ou fumaça nociva



# Alcon

**Alcon Cuidados com a Saúde**

Avenida Das Nações Unidas, 14401– Edifício Sucupira  
Chácara Santo Antônio, SP 04533-085 - Brasil  
T +55 11 0800 707 7993

Software e Licença Navis – EX

*Obs. O Equipamento não acompanha mesa motorizada.*

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Valor do equipamento: R\$ 180.000,00**

**Prazo de Entrega e Instalação:** 30 dias após a assinatura do contrato.

**Frete:** Incluso nesta proposta.

**Assistência Técnica:**

- Através de departamento próprio (Assistência Técnica Alcon), constituído na Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Com engenheiros sediados em diversas capitais do país para um rápido atendimento.
- Estoque de peças de reposição no Brasil.

**Garantia:**

- 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação após data de instalação do equipamento.

**Treinamento Operacional:**

A Alcon possui a maior e melhor equipe de Especialista para prestar-lhe todo o apoio e suporte necessários.

À disposição de V. S<sup>a</sup> para quaisquer outras informações adicionais.  
Agradecemos por seu interesse;

Atenciosamente,

**Rogério Gomes**

Especialista em Visualização – Alcon Brasil

Av. das Nações Unidas, 14.401 – Torre Sucupira 13º andar  
São Paulo, SP, 04794-000 – Brasil  
M +5511982446452



**10. PLANO DE APLICAÇÃO:**

ITEM	PREFEITURA	PROPONENTE	TOTAL
<b>EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO</b>	R\$150.000,00	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$150.000,00	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00

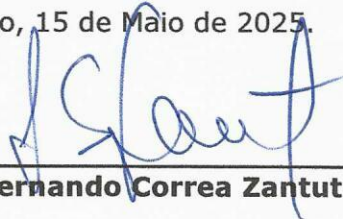
**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Com a possibilidade de diagnóstico prévio é possível indicar o tratamento correto , evitando assim que os paciente percam a visão de forma irreversível.

**12. VIGÊNCIA:**

A presente Programação deverá ser executada no **ANO DE 2025**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

São Paulo, 15 de Maio de 2025.



**Dr. Luis Fernando Correa Zantut**